



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 552, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de ensino de graduação sem ônus.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 4, de 7 de fevereiro de 2023, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a execução do Projeto de Ensino de Graduação da UFGD, sem ônus, conforme segue:

| Processo | Título | Coordenador(a) / U.A. | Período de realização |
|----------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 23005.002058/2023-48 | Simulação da OAB na UFGD | Tiago Resende Botelho FADIR | 01/02/2023 a 15/02/2023 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/02/2023

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 8/2023 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.002058/2023-48)**

(Assinado digitalmente em 16/02/2023 16:52)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **16/02/2023** e o código de verificação: **f834fb891b**